



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 015/2022

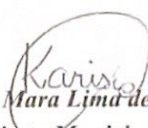
Validade até: 12/05/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a **REFORMA DE CERCA**, de interesse de **MARIA DAS DORES SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF: **747.281.133-53** e RG: **2007530747-7**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 222/2022 e na Justificativa Técnica Nº 015/2022-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Canafístula de cima, Bixopá, S/N, zona rural**, município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 13 de maio de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.